



# *Prefeitura Municipal de Pato Branco*

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 866/89**

**DATA:** 28 de setembro de 1989.

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de NCz\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados novos), para reforço de dotações no orçamento vigente a saber:

### **03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **03.01 - ADMINISTRAÇÃO**

0301.03070212.09 - Serviços de Administração Geral

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. NCz\$ 100.000,00

### **06.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

#### **06.02 - Divisão de Limpeza Pública**

0602.10603252.25 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. NCz\$ 300.000,00

#### **06.03 - Divisão de Logradouros Públicos**

0603.10583281.15 - Paisagismo na área urbana

4.1.1.0 - Obras e Instalações NCz\$ 50.000,00

### **07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**

#### **07.03 - Divisão de Assistência Social.**

0703.15814862.33 - Assistência Social Geral à carentes de recursos financeiros

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. NCz\$ 300.000,00

### **09.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

#### **09.03 - Divisão de Cultura**

0903.08460212.40 - Serviços de Esportes e Recreação

4.1.1.0 - Obras e Instalações NCz\$ 50.000,00

0903.08462281.28 - Construção de quadras de esportes

4.1.1.0 - Obras e Instalações Ncz\$ 100.000,00

**Parágrafo único.** A prestação de contas da aplicação dos recursos do Departamento de Saúde e Bem Estar Social, Divisão de Assistência Social, rubrica 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, no valor de NCz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos), será feito no prazo de 30 (trinta) dias e conterà além dos requisitos estabelecidos em lei, os seguintes:

- a) nome e endereço dos beneficiários;
- b) especificação dos materiais doados para cada um dos donatários;



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

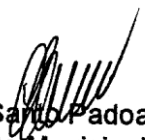
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

c) cópia das notas fiscais das despesas efetuadas.

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/6, produto do provável excesso de arrecadação, conforme quadro demonstrativo ANEXO I, juntado a esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 28 de setembro de 1989.

  
Clóvis Santo Padoan  
Prefeito Municipal



# *Prefeitura Municipal de Pato Branco*

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## **QUADRO DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

|                                                              |                    |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|
| 01 - Arrecadação do 1º período de 1988 (janeiro a agosto)    | NCz\$ 311.301,57   |
| 02 - Arrecadação do 2º período de 1988 (setembro a dezembro) | NCz\$ 622.878,93   |
| 03 - Arrecadação do 1º período de 1989 (janeiro a agosto)    | NCz\$ 3.495.421,91 |
| 04 - Receita prevista para 1989.....                         | NCz\$ 2.765.640,00 |

## **CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO ( )**

( ) 1º período de 1989 X 3.495.421,91 X 100 = 1.122,85%  
1º período de 1988 311.301,57

( ) = 1.122,85 - 100% = 1.022,85  
Arrecadação 2º período de 1988 X ( )  
ou 622.878,93 X 1.022,85 = 6.371.996,06  
622.878,93 + 6.371.996,06 = 6.994.874,99

**Receita prevista para 1989 ..... NCz\$ 2.765.640,00**

## **MENOS:**

a) Arrecadação do dia 01.01.89, até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do crédito (janeiro a agosto) ..... NCz\$ 3.495.421,91

b) Arrecadação que vai do mês da solicitação do crédito de 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento, da receita verificada no primeiro período ..... NCz\$ 6.994.874,99 NCz\$ 10.490.296,90

Excesso provável de arrecadação ..... NCz\$ 7.724.656,90

Excesso já utilizado..... NCz\$ 4.705.900,00

Excesso a ser utilizado ..... NCz\$ 5.784.396,90